



PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI Nº101/94, de 16 de março de 1994.

(certifico que a(o) presente *Lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 16/03/94
Retirado em 02/04/94
[Signature]

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
PROMOVER CURSO SOBRE GESTÃO PÚ-
BLICA DE RESULTADOS, AOS SERVI-
DORES MUNICIPAIS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado
do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
promover CURSO SOBRE GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADOS, aos Servido-
res Públicas da Administração.

ART.2º - O Curso autorizado pelo Artigo 1º desta
Lei será realizado nos dias 28 e 29 de março do corrente ano.

ART.3º - As despesas decorrentes da realização do
Curso, serão atendidos por conta das dotações orçamentárias pró-
prias - 0301.0307.0212005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA-
RIA - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 16 de MARÇO de 1994.

Registre-se e Publique-se
[Signature]

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 101 do lv. 001 fls. 110250

Mormaço, 16 de março de 19 94

[Signature]